

Governo anuncia «Programa Acelerar a Economia»

5 JULHO 2024

O Governo acabou de anunciar o **Programa Acelerar a Economia** nacional, composto por 60 medidas, a implementar durante os 4 anos da legislatura em curso. Grande parte destas medidas – em particular, as medidas fiscais – também irão necessitar da aprovação do Parlamento.

Destacamos as principais medidas fiscais do Programa:

- Redução gradual da taxa geral de IRC em 2 pontos percentuais por ano, de 21% para 15% até 2028.
- No caso das pequenas ou médias empresas e empresas de pequena-média capitalização (*Small MidCap*), a redução gradual da taxa em três anos será de 17% para 12,5%, aplicada aos primeiros € 50.000 de matéria colectável.
- Transposição da Directiva relativa ao Pilar 2 – cria um mecanismo de tributação mínima de 15% em sede de IRC para grupos multinacionais.
- Criação de grupos de IVA, permitindo a consolidação de saldos do imposto a entregar ao Estado e do imposto a reembolsar pelo Estado.

- Alargamento do regime de IVA de caixa para empresas que não tenham atingido no ano anterior um volume de negócios superior a € 2 milhões (actualmente o limite é de € 0.5 milhões).
- Alargamento do regime do “*participation exemption*”, para não tributar os dividendos e as mais-valias recebidos por empresas residentes em Portugal, desde que detenham, por período superior a 1 ano, uma participação igual ou superior a 5% do capital social ou direitos de voto da empresa que distribui os lucros (actualmente 10%).
- Para efeitos de isenção de Imposto do Selo nas operações de gestão centralizada de tesouraria, harmonizar o conceito de “relação de domínio ou de grupo” com o previsto no Código das Sociedades Comerciais.
- Aumentar, a partir de 2025, os limites da dedução fiscal dos gastos de financiamento líquidos para € 2 milhões (actualmente, € 1 milhão) relacionados com operações de aquisição de mais de 50% do capital social e direitos de voto.
- Com efeitos a partir de 2025, a dedução em sede de IRS de 20% das entradas de capital aos dividendos e mais-valias passa a abranger todas as operações de capitalização de empresas (actualmente, abrange apenas as operações de capitalização de empresas com insuficiência de capitais próprios).
- Alargamento do IFICI (também designado por RNH 2.0) – taxa de IRS de 20% sobre os rendimentos do trabalho (categorias A e B) - por forma a abranger um conjunto mais alargado de profissões qualificadas e empresas.
- Revisão do Programa do Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação e Desenvolvimento Empresarial (SIFIDE) II.

- A partir de 2025, alargamento da dedução fiscal do “*goodwill*” em operações de concentração, nomeadamente para activos e operações actualmente excluídas (e.g. aquisição de participações sociais).
- Revisão dos critérios de classificação das empresas “*Small MidCap*”.

Este News Flash foi preparado pela equipa de Fiscal da GPA que acompanhará quaisquer desenvolvimentos na implementação das acima anunciadas medidas.

Contacto:

Anabela Caetano | Sócia Responsável pela Área de Fiscal

anabela.caetano@gpasa.pt